CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Rep. Livro de Resoluções 46 V. em 24-6-65

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 177 DE 31 DE MARÇO DE 1965.

Dispõe sôbre aprovação de Contas do Executivo, relativas ao exercício de 1964.

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem restrições, as Contas da Prefeitura Municipal de Petrópolis, relativas ao exercício de 1964, capeadas pela Mensagem de n. GP/ 90, de 26 de fevereiro de 1965 (Câmara, nº 60/65).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de março de 1965.

Paulo Machado Costa e Silva

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente